

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO A SER REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025 E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 36ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, a ser realizada em **13 de fevereiro de 2025, às 15:00**, em segunda convocação ("Assembleia Geral"). Desta forma, os Titulares de CRI com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir ("Instrução de Voto").

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para fiduciario@commcor.com.br

Deliberações:

- i. Aprovar a liberação, pela Securitizadora à Devedora, do saldo remanescente existente no Fundo de Obras, apurado na data da Assembleia, no prazo de até 3 dias (Úteis) contados da formalização da ata, para a conta de Livre Movimentação, de titularidade da Devedora, mantido junto ao Banco Itaú (341), sob a conta corrente nº 38430-6, agência 1536; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

- ii. A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Investidor:

CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	